



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 128 de 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre progressão horizontal de professor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

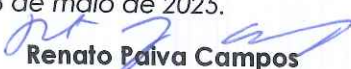
Nome	Cargo	Enquadramento	Período
José Renato Huebra	Professor	Grau 15	Maio de 2023 a maio de 2025
Elizangela de Souza Paiva	Professora	Grau 15	Maio de 2023 a maio de 2025
Maria Antonina Teixeira da Silva	Professora	Grau 15	Maio de 2023 a maio de 2025
Luiza Helena Cerqueira Cezário	Professora	Grau 15	Maio de 2023 a maio de 2025
Maria da Penha Fernandes	Professora	Grau 15	Maio de 2023 a maio de 2025

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de maio de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé